

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 048/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.519.952-8** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **48 Lavagens de Veículos em Uso no E.R. Ponta Grossa.**

A empresa **S.A. Bitencourt Ferreira - ME**, Endereço: **Rua Penteado de Almeida - 811**, Cep: **84010-240**, Centro, Ponta Grossa - PR Telefone: **42 3223-6008**, tendo como representante legal a Sr^a **Solange Altamir Bitencourt Ferreira**, RG: **1.426.442-6** e CPF: **395.819.509-15**, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.680,00 **Um mil seiscentos e oitenta reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3914 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **20.349-1** da agência n: **0730** do Banco do **Sicredi** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Solange Altamir Bitencourt Ferreira